

NA VANGUARDA DO DIREITO DESDE 1843

**PLENÁRIA DO IAB**

INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS



Presidente Fernando Fragoso

## O abuso policial no comércio varejista

Em abril passado, a decisão de *habeas corpus* proferida por uma corajosa juíza do Fórum Regional de Pinheiros, em São Paulo, trancou uma investigação criminal instaurada pela Delegacia Especializada do Consumidor para apurar o simples fato de uma loja não ter colocado na vitrine, ao lado das amostras dos produtos, o manual de uso e a caixa do fabricante.

A polícia apreendeu os itens do mostruário, sem ordem judicial, sob suposta alegação de lesão ao “direito à informação” dos consumidores.

O incidente atingiu uma loja de artigos de decoração de renome nacional, o que revela o alto grau de vulnerabilidade a este tipo de abuso policial de todo o comércio varejista, independentemente do tamanho do negócio.

A Constituição Federal garante no art. 5º, inciso XI, a inviolabilidade do domicílio, conceito que abrange o local de trabalho, de modo que a tutela jurídico-constitucional se estende aos domicílios comerciais.

Sendo medida que viola direito constitucional, a busca e apreensão é atividade investigatória de natureza excepcional, que só se justifica em casos de flagrante ou quando não houver outros meios para a produção da prova. O artigo 240 do Código de Processo Penal prevê a possibilidade de se proceder à busca domiciliar somente quando fundadas razões a autorizarem.

No caso, a busca foi realizada sem ordem judicial, sem conhecimento do Ministério Público e sem que houvesse prova mínima de que naquele local estivesse ocorrendo um crime. Tanto que a polícia não lavrou auto de prisão em flagrante. Tratou-se de diligência desnecessária, violenta e arbitrária.

A modalidade de venda utilizada pela loja é a da “venda assistida”. Nesse sistema, a vitrine e o interior da loja são ornamentados com as amostras dos produtos, que ficam espalhados por balcões, displays e mesas centrais, tudo ao alcance das mãos.

Há um vendedor que acompanha o consumidor na visita

à loja, ficando a postos para dar informações e esclarecer dúvidas.

Quando o consumidor decide adquirir algum item, o vendedor pega uma unidade nova do produto ainda embalado e o abre na frente do consumidor.

O Ministério Público reconheceu que o fato de determinado estabelecimento possuir produtos em seu mostruário sem o acompanhamento do manual de instruções e sem informações sobre o fabricante não é conduta ilícita.

Se assim fosse, segundo a promotora de justiça, “praticamente todas as lojas existentes em shoppings centers, e em ruas de conhecido comércio praticariam crime”, porquanto, não é convencional uma peça de mostruário que visa apenas despertar no consumidor interesse em adquiri-la, ser exposta com manual de instrução e informações do fabricante.

Os produtos eram de uso óbvio e fazem parte do dia a dia das pessoas, não dependendo de manual de instruções. É o caso de um copo, de uma lata ou de outros produtos cuja obviedade do uso torna juridicamente irrelevante eventual falta de manual.

Em suma, os fatos são penalmente atípicos porque os consumidores não têm reduzida a sua capacidade decisória, isto é, a sua capacidade de formar opinião de comprar ou não; de usar o produto; e de efetuar trocas e solicitar assistência.

Não chega a ser novidade os casos de constrangimento ilegal e de abuso policial sofridos pelos comerciantes varejistas. Mas este chama a atenção porque tentou incriminar uma prática cotidiana do varejo, atingindo uma loja de artigos de decoração de uma marca conhecida em todo o território nacional e que se utiliza da “venda assistida”, amplamente conhecida pelos consumidores brasileiros.

Não fosse a elasticidade do cabimento do *habeas corpus* (tradição do nosso bom Direito) e a intervenção de uma competente juíza criminal, o comerciante estaria em maus lençóis.

Rodrigo Falk Fragoso, membro da Comissão de Direito Penal do IAB

### Técio Lins e Silva assume a presidência

Na última sexta-feira, o advogado Fernando Fragoso transmitiu a presidência do Instituto dos Advogados Brasileiros ao criminalista Técio Lins e Silva, que já integrava as diretorias do antecessor.

### Lançado livro pelos 170 anos do IAB

Na última quarta-feira, ao final da sessão plenária ordinária, foi lançado livro contendo todas as palestras realizadas no Congresso promovido pelo IAB em agosto de 2013.

## INSTITUTO

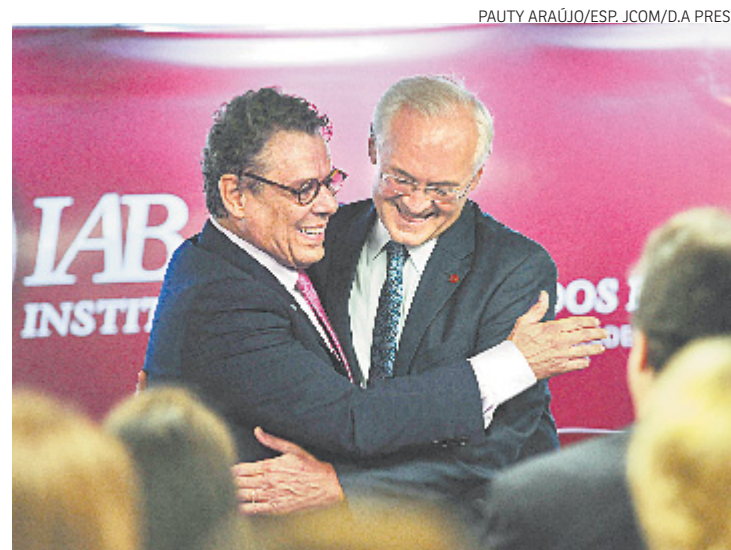
# Novo presidente é empossado no IAB

Advogado criminalista Técio Lins e Silva assume comando da entidade no biênio 2014-2016, e quer fortalecer produção de pareceres para comissões do Congresso

» ANA PAULA SILVEIRA

O papel de fortalecer a vocação do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) para as questões de ordem jurídica será uma das metas do advogado criminalista Técio Lins e Silva, que tomou posse nesta sexta-feira como presidente do IAB. Em cerimônia na Ordem dos Advogados do Brasil seccional do Rio de Janeiro (OAB-RJ), Lins e Silva disse que uma das prioridades da nova gestão será a vocação da entidade como produtora de pareceres técnicos para comissões do Congresso Nacional, embora, além desse, existam ainda muitos desafios a serem vencidos. “Vamos trabalhar nos projetos de lei para que o Instituto contribua para uma nova ordem jurídica, na discussão e elaboração de leis que estão paradas no Congresso Nacional. O IAB quer oferecer a inteligência para isso, além de ficar vigilante na defesa da advocacia”, disse.

Lins e Silva também explica que a gestão para o biênio 2014-2016 marca o processo de modernização na entidade, com a criação de uma diretoria estatutária. “Eu ousei em criar uma nova diretoria, de assuntos pontuais, que visa dinamizar a atuação da gestão. Esta medida amplificará a voz do IAB no cenário nacional”, explicou o recém empossado.



Lins e Silva e Fragoso se abraçam na transmissão de cargo no IAB

pliou o recém empossado.

A sugestão de reforma do Código Penal, por exemplo, segundo Lins e Silva, merece toda a atenção dos juristas, para não abalar o sistema penitenciário. “A proposta é a revisão de todos esses projetos de códigos que estão em andamento. Se esses projetos virarem leis como estão, com esses defeitos graves e esses vícios, a sociedade terá uma ordem jurídica horrível. Então, para não ter este cenário precisamos ter boas leis”, argumenta o advogado. “O projeto do novo Código Penal é encarcerador, um retrocesso ao nosso código, que já é de 1940. Preci-

samos debater com os operadores e a classe jurídica alguns dos muitos pontos desse e de outros projetos”, disse Lins e Silva.

Ao passar o cargo, o advogado Fernando Fragoso, que liderou a entidade de 2010 até 2014, destacou o trabalho de integração realizado pela equipe e o avanço “na promoção de debates sobre os temas da advocacia”. “O IAB cumpriu neste período a sua missão de expandir a cultura e o pensamento”, afirmou. Fragoso também celebrou a ampliação do quadro de associados, que conquistou 200 novos membros na gestão. Em nome do Poder Judiciá-

## CNJ

# Mulheres buscam adoção como meio de exercer a maternidade

DA REDAÇÃO

O desejo de ser mãe está expresso no número de mulheres que se candidatam à adoção mesmo sem a presença de um cônjuge. No Cadastro Nacional de Adoção (CNA), constam quase três mil mulheres habilitadas a receber um filho ou filha adotiva. O processo de habilitação e de espera é visto como uma gestação até a chegada da criança desejada. Segundo dados do CNA, o número de mulheres habilitadas é quase oito vezes maior do que o de homens adotantes. Somados, são cerca de 3,6 mil pretendentes individuais, entre homens e mulheres, que se identificam como solteiros, divorciados, separados judicialmente ou viúvos.

A predominância de mulheres em relação a homens dispostos a adotar uma criança independentemente de contarem com uma companhia é atribuída pela juíza da Vara de Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJ-RS), Vera Lúcia Deboni, à realidade histórica e cultural do Brasil. “Aceitamos com mais naturalidade que mulheres solteiras se disponham a ter filhos em comparação com homens solteiros”, destaca a magistrada.

### Sonho realizado

No caso da advogada argentina Sílvia Warckmeister, que mora no Brasil há cinco anos, a falta de disposição do ex-marido em ter filhos pesou para o fim do relacionamento, o que a levou a considerar a possibilidade de adotar uma criança. “Sempre quis ter casa, filhos e bichos. Tentei ter filhos naturalmente, mas não foi possível”, conta. Desde a chegada de Miguel, de 5 anos, Sílvia vê o sonho realizado, não sem enfrentar dificuldades. “O primeiro mês foi duro e achei que não suportaria, mas tudo



**Aceitamos com mais naturalidade que mulheres solteiras se disponham a ter filhos em comparação com homens solteiros”.**

Vera Lúcia Deboni

Juíza da Vara de Infância e Juventude do TJ-RS

passa e, aos poucos, vamos resolvendo os problemas, como em qualquer relação de pais e filhos”, comemora, às vésperas de passar o primeiro Dia das Mães com o filho.

O atendimento ao processo de habilitação e o aguardo até o recebimento da criança são vistos pelas mães adotivas como o processo natural de gestação, com desconfortos e expectativas peculiares. “A mulher muitas vezes demora a engravidar, tem desconfortos durante a gestação e o parto, ou seja, um filho biológico também exige uma espera, que até pode ser maior para o filho adotivo, mas é igualmente importante para preparar os pais”, destaca Patrícia Fraga, mãe adotiva de Lucas, de 10 anos, e candidata à nova adoção. Magistrada do TJ-RS, o fato de ser solteira não teve influência na decisão de adoção, mas sim o fato de não encontrar o pai certo, no momento certo, para ter um filho biológico. “Aliás, amo tanto meu filho que pouco importa ser ele adotado, assim como isso não importará em relação ao segundo filho que o tempo irá me trazer”, relata.

A gerente de cobrança Margarete da Silva, mãe adotiva de Alexia, hoje com 4 anos, também avalia positivamente todo o processo pelo qual passou. “É mais demorado para a criança do que para o adotante. Eu fiquei um ano e oito meses na fila, mas a Ale-

xia já estava no abrigo há mais de dois anos, desde os dez meses de idade”, lembra. Este ano será o primeiro em que as duas passarão o Dia das Mães juntas. “Vai ser marcante, com apresentação na escolinha e, no domingo, o almoço com o restante da família”, conta.

### Exigências iguais

A juíza da Vara de Infância e Juventude gaúcha explica que não há exigências, a mais ou a menos, no processo de adoção para pretendentes individuais em relação aos casais. De acordo com Vera Lúcia Deboni, o que se considera é o histórico da criança para que a adaptação à nova família seja o mais natural possível. “Se for uma criança que não tenha dificuldades em seu histórico, a mãe solteira fará bem a essa criança”, aponta. Questões relacionadas à saúde da criança também são importantes, considerando que a mãe não terá o apoio de um cônjuge em caso de necessidade de cuidados especiais.

No processo de adoção, a mãe é orientada a buscar referências masculinas para a criança, que podem ser o avô, um tio ou padrinho. “A presença de uma figura masculina é importante e comprovada por estudos da psicologia, por exemplo, mas não quer dizer que precisa ser paterno”, acrescenta Vera Lúcia. (Com Agência CNJ)

## MPF

# Quebrados sigilos de Eike Batista

» MÔNICA CIARELLI  
DA AGENCIA ESTADO

Depois de ter R\$ 122 milhões sequestrados pela Justiça, o empresário Eike Batista teve, nesta sexta-feira, quebrados seus sigilos bancário, fiscal e de sua página no twitter, a pedido do Ministério Público Federal (MPF). O juiz Flávio Roberto de Souza, da 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, determinou a varredura das operações bancárias feitas pelo ex-bilionário de março de 2013 a maio deste ano. Também será analisada a evolução patrimonial de Eike em 2012 e 2013 e as mensagens privadas enviadas pelo empresário no twitter. “A quebra dos sigilos será uma oportunidade de se provar que Eike não tem nada a esconder”, disse o advogado do empresário, Sérgio Bermudes.

Segundo ele, a defesa já iria pedir a abertura das contas de Eike, tanto que não pretende recorrer da decisão judicial. Em nota, o empresário negou rumores de que a Justiça teria também determinado um pedido de busca e apreensão. “No momento oportuno, a própria defesa irá pedir a verificação de todas as operações bancárias, bem como de todas as informações prestadas à Fazenda”, diz o comunicado. O MPF investiga com a Polícia Federal se o controlador da companhia cometeu lavagem de dinheiro, uso indevido de informação privilegiada e realização de operações financeiras simuladas.

O inquérito toma como base as conclusões de um relatório elaborado pela Comissão de Valores de Mobiliários (CVM), reguladora do mercado de capitais. Na mira, transações supostamente irregulares feitas por Eike com ações da petroleira do grupo, a OGX, rebatizada de Óleo e Gás Participações.